

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia



PREFEITURA DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Contratos

3

3

3

11

11

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.558, DE 27 DE MAIO DE 2021**

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude da celebração de Corpus Christi e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO que no próximo dia 03 de junho do corrente ano, quinta feira, é celebrado “Corpus Christi”.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de junho de 2021.

Art.2º Excluir da declaração que trata o Artigo 1º. deste Decreto, as repartições públicas de serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal;

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 27 de maio de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 27 de Maio de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.559, DE 27 DE MAIO DE 2.021

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1.523 DE 04 DE JANEIRO DE 2.021 (LOA);

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, no valor **R\$ 803.600,00** (Oitocentos e três mil, seiscentos reais) a ser suplementado, para atender as despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 Poder Executivo
02.02 Diretoria Municipal de Finanças-DF
02.02.01 Divisão de Finanças

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
36	339035.00	04.123.0036.2.005	Serviços de Consultoria	110.000	01	R\$ 88.000,00
42	339093.00	04.123.0036.2.005	Indenizações e Restituições	100.000	02	R\$ 285.800,00
045	339091.00	28.846.000.2.006	Sentenças Judiciais	110.000	01	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 393.800,00

02.02 Diretoria Municipal de Administração-DA
02.03.01 Divisão de Administração

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
-------	---	------------------------	--------------------	---------	------------------	-------

055	339039.00	04.122.0006.2.008	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 15.000,00
TOTAL						R\$ 15.000,00

02.06 Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.01 Ensino Fundamental

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
169	339039.00	12.361.0016.2.030	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	282.000	05	R\$ 31.000,00
TOTAL						R\$ 31.000,00

02.06 Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.03 Pré Escola

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
217	339039.00	12.365.0017.2.032	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	213.000	01	R\$ 6.000,00
218	339039.00	12.365.0017.2.032	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	281.000	05	R\$ 6.100,00
TOTAL						R\$ 12.100,00

02.06 Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.04 Creches

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
234	339039.00	12.365.0017.2.034	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	280.000	05	R\$ 33.000,00
TOTAL						R\$ 33.000,00

02.07 Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
277	339032.00	10.301.0021.2.038	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	301.000	02	R\$ 30.000,00
278	339032.00	10.301.0021.2.038	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	304.000	05	R\$ 30.000,00
306	319011.00	10.305.0029.2.042	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	303.000	01	R\$ 30.000,00
307	319013.00	10.305.0029.2.042	Obrigações Patronais	303.000	01	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00

02.08 Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos-DNJ
02.08.01 Procuradoria Jurídica

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
323	339039.00	04.062.0002.2.043	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	18.600,00
TOTAL						R\$ 18.600,00

02.09 Diretoria Municipal de Trânsito Segurança Pública - DTSP
02.09.02 Defesa Civil e Corpo de Bombeiros

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
-------	---	------------------------	--------------------	---------	------------------	-------

348	339039.00	06.181.0025.2.046	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 12.000,00
	TOTAL					R\$ 12.000,00

02.11 Diretoria Municipal de Esportes e Lazer - DEL
02.11.02 Divisão de Esportes

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
364	449051.00	27.812.0009.2.048	Obras e Instalações	110.000	01	R\$ 119.000,00
	TOTAL					R\$ 119.000,00

02.12 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
02.12.01 Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
373	339030.00	08.244.0003.2.049	Material de Consumo	510.000	01	R\$ 8.000,00
376	339032.00	08.244.0003.2.049	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	510.000	01	R\$ 15.000,00
380	339039.00	08.244.0003.2.049	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	510.000	01	R\$ 10.000,00
	TOTAL					R\$ 33.000,00

02.14 Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura - DMAA
02.14.01 Divisão de Meio Ambiente

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
-------	---	------------------------	--------------------	---------	------------------	-------

414	339039.00	20.606.0024.2.053	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 36.100,00
	TOTAL					R\$ 36.100,00
	TOTAL GERAL					R\$ 803.600,00

Art. 2º - O valor de **R\$ 285.800,00** (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos reais) será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior.

Art. 3º - O valor de **R\$ 517.800,00** (quinhentos e dezessete mil, oitocentos reais) será coberto com recursos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo
02.02 Diretoria Municipal de Finanças-DF
02.02.01 Divisão de Finanças

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
32	3190.11.00	04.123.0036.2.005	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01	R\$ 30.000,00
	TOTAL					R\$ 30.000,00

02.02 Diretoria Municipal de Administração-DA
02.02.01 Divisão de Administração

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
57	4490.52.00	04.122.0006.2.008	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	R\$ 15.000,00
	TOTAL					R\$ 15.000,00

02.04 Diretoria Municipal de Turismo e Desenvolvimento - DTCD
02.04.01 Divisão de Turismo

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
65	3190.11.00	23.695.0007.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01	R\$ 35.000,00
69	3390.30.00	23.695.0007.2.011	Material de Consumo	110.00	01	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 55.000,00

02.06 Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.01 Ensino Fundamental

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
161	3190.11.00	12.361.0016.2.030	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.000	01	R\$ 287.800,00
162	3190.13.00	12.361.0016.2.030	Obrigações Patronais	220.000	01	R\$ 80.000,00
177	3390.30.00	12.361.0027.2.031	Material de Consumo	220.000	01	R\$ 20.000,00
182	3390.39.00	12.361.0027.2.031	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	220.000	01	R\$ 30.000,00
TOTAL						R\$ 417.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 517.800,00

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.410/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 1.499/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 27 de Maio de 2.021

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 27 de Maio de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.560, DE 27 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre escalas de trabalho da Guarda Civil Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia e estabelece outras providências”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores efetivos integrantes da Guarda Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo compreender dias úteis, finais de semana e feriados, em períodos diurnos e noturnos, nos locais definidos pelo Comandante, de acordo com as especificidades das atividades e necessidades da Administração, podendo ser adotados os sistemas de plantão e de revezamento.

§ 1º A jornada normal de trabalho dos servidores da Guarda Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia poderá ser cumprida em regime de revezamento, com observância de escalas de horários de trabalho, desde que não ultrapasse a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais.

§ 2º Para organização da Guarda Municipal, fica autorizada a adoção das seguintes escalas de revezamento:

I – 12 X 36 (doze horas de trabalho para trinta e seis de descanso);

II – 12 X 24 (doze horas de trabalho para vinte e quatro horas de descanso) alternada com 12 X 48 (doze horas de trabalho para quarenta e oito horas de descanso).

§ 3º Nas escalas de que trata o parágrafo anterior, o trabalho prestado nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos são considerados dias normais de trabalho, não sendo remunerados como período extraordinário.

§ 4º É assegurado descanso semanal remunerado mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

§ 5º Não se considera extraordinário o trabalho realizado na forma do § 2º, deste artigo.

Art. 2º O serviço prestado além dos limites previstos nesta Lei será remunerado como extraordinário.

Parágrafo Único - Poderá haver compensação de jornada, que consiste na ampliação, redução ou supressão da jornada de trabalho diária do servidor em decorrência da necessidade do serviço público, mediante a formação de banco de horas, nos termos de regulamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 27 de maio de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 27 de Maio de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos**Contratos**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. Contratada: Aramed Comercial Hospitalar Eireli. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de diversos materiais e produtos de ostomia dentre bolsas, placas e fitas de acordo com a prescrição médica dos pacientes, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. Valor unitário: ITEM 1 - R\$31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos); ITEM 2 - R\$58,99 (cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos); ITEM 3 - R\$12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos); ITEM 4 - R\$15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos) e ITEM 5 - R\$85,99 (oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Assinatura: 24-05-2021. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo - 02.07 – Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Lindoia, 24 de maio de 2021. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.